LIDO EM SESSÃO
EM 20/04/23
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 15 x 0
Em, 22/06/2023
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 14 x 0
Em, 20/06/2023
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 025/2023.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO OPTOMETRISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município o **"DIA MUNICIPAL DO OPTOMETRISTA"** a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de março.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá participar da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2023.

Jaldice Nunes
Vereadora autora.

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, justiça e Redação Final
EM 20/04/23
Presidente

JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 025/2023.

A palavra Optometria deriva etimologicamente do grego optometron, sendo esta decomposta em opto, que provém de opsis que significa visão e de metron que significa medição. A Optometria é uma ciência especializada no estudo da visão, especificamente nos cuidados primários da saúde visual. É uma ciência que estuda o estado refrativo do olho humano e permite determinar e avaliar outras funções e atributos fisiológicos relacionados com a visão. Inclui ainda, o estudo e adaptação de meios ópticos compensadores da visão, com o reconhecimento de anomalias do sistema visual, preservação, manutenção e proteção, para a melhoria do desempenho visual. Os optometristas estão habilitados a examinar e a avaliar o sentido da visão, identificando e compensando alterações visuais de origem não patológicas, melhorando o desempenho visual dos pacientes, através da compensação com lentes oftálmicas e lentes de contato. O que quer isto dizer é que nenhum optometrista utiliza qualquer medicamento ou técnica invasiva. Todos os equipamentos utilizados são de carácter observatório e direcionados para a avaliação quantitativa e qualitativa da visão. A sua função baseia-se no reconhecimento de uma alteração visual de ordem patológica ocular ou sistémica encaminhando nesses casos a um profissional de outra área (Oftalmologia), realizando assim o seu trabalho de prevenção. O fato é que, mais cedo ou mais tarde, a quase totalidade da população mundial acabará por necessitar usar óculos em alguma fase de sua vida. Mesmo com o avanço da oftalmologia, com a invenção das lentes de contato e as últimas conquistas da Cirurgia Refrativa, os óculos continuam sendo o instrumento mais usado, mais seguro e mais prático para a humanidade enxergar melhor primários, ou seja, é o estudo dos problemas de visão não patológicos sobre o ponto de vista físico. Vale salientar que o mesmo, não utiliza nenhum procedimento ou medicamento invasivo, ele só observa e aplica técnicas de avaliação qualitativa e quantitativa do sistema de visão do paciente e é considerado preventivo. Seu papel, portanto, é avaliar e medir a estrutura de visão em aspectos funcionais e comportamentais, além de propor meios ópticos de correção dos defeitos encontrados no globo ocular. Desta forma, justifica-se o presente pleito, em destacar o trabalho desses profissionais por sua qualificação e técnicas aprimoradas ao longo dos anos, em trabalhar adequadamente aos mais diversos diagnósticos oculares.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

APROVADO
Na Sessão do dia 20/06/23
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos **ao Projeto de Lei nº 025/2023,** de autoria da Vereadora Jaldice Nunes, que **"Institui o Dia Municipal do Optometrista, e dá outras providências",** opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2023.

Ver. Luciane Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.